



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 729/02

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, NA AGROVILA A2, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO EDMILSON PASTORE.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma Escola Municipal de Ensino Fundamental na Agrovila A2, no Projeto de Assentamento Edmilson Pastore.

Art. 2º. A escola criada no *caput* deste artigo receberá a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município